



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 584

Página 3 de 31

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### Regimentos e deliberações



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP  
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012  
Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO CMAS - 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de reprogramação de saldo de Recurso Federal no valor de R\$114.191,04 (cento e quatorze mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos) para o ano de 2024, apurado em 31 de Dezembro de 2023, à Organização da Sociedade Civil Recanto do Vovô, inscrita no CNPJ nº51.091.296/0001-34, executora de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, qual seja, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em regime de Instituição de Longa Permanência – ILPI, repasse cofinanciado pela fonte de recurso federal, do Bloco de Cofinanciamento da Proteção Social Especial com o respectivo aditamento do Termo de Colaboração nº18/2022, do Edital nº01/2021, Chamada Pública nº01/2021.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2024;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

**Considerando** a “Resolução CMAS – 30, de 24 de Outubro de 2023”, que dispõe sobre a aprovação de repasse no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil Recanto do Vovô, inscrita no CNPJ nº51.091.296/0001-34, executora de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, qual seja, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em regime de Instituição de Longa Permanência – ILPI, repasse a ser cofinanciado pela fonte de recurso federal, do Bloco de Cofinanciamento da Proteção Social Especial com o respectivo aditamento do Termo de Colaboração nº18/2022, do Edital nº01/2021, Chamada Pública nº01/2021;

**Considerando** o Ofício nº 023/2024/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha o Ofício nº 01/2024 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em regime de Instituição de Longa Permanência – ILPI – “Recanto do Vovô”, que menciona a utilização de saldo de reprogramação do Recurso Federal previsto no Plano de Aplicação e apurado em 31 de dezembro de 2023, do qual se encontra em consonância com as regulamentações afetas do Edital de Chamada Pública;

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldo de Recurso Federal no valor de R\$114.191,04 (cento e quatorze mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos) para o ano de 2024, apurado em 31 de Dezembro de 2023, à Organização da Sociedade Civil Recanto do Vovô, inscrita no CNPJ nº51.091.296/0001-34, executora de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, qual seja, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em regime de Instituição de Longa Permanência – ILPI, repasse cofinanciado pela fonte de recurso federal, do Bloco de Cofinanciamento da Proteção Social Especial com o respectivo aditamento do Termo de Colaboração nº18/2022, do Edital nº01/2021, Chamada Pública nº01/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária.

Birigui, 25 de Janeiro de 2024.

**LETÍCIA DELITTI VILANOVA**  
Presidente do CMAS – Gestão 2022 -2024